



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
CNPJ: 02.694.452/0001-46
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 161 – CENTRO – FONE: (33) 35148015
CEP: 39.695.000 – FRANCISCÓPOLIS / MG

**CONTRATO Nº 01/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS.**

Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados que entre si celebram, de um lado a Câmara Municipal de Franciscópolis, CNPJ 02.694.452/0001-46, localizada na Av. Presidente Kennedy, 161, centro, Franciscópolis-MG, neste ato representada pelo seu Presidente **VALDINEY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF 040.664.606-66, RG MG 10117107, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro o Sr. **FERNANDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, CI nº MG-13.557.038 e CPF nº 056.864.266-00, com endereço à rua Sargento Ovídio, nº 415, Bairro Jonas Veiga 2, Belo Horizonte MG doravante denominado CONTRATADO mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente contrato tem como objeto a manutenção e atualização do conjunto de páginas eletrônicas, aqui denominado simplesmente por "SITE" ou "HOME PAGE", para uso exclusivo na Internet. Também incluso a prestação de serviço referente a hospedagem do "SITE", bem como gerenciamento e armazenamento de contas de email institucionais, em razão de exigência legal de publicação de dados da Câmara Municipal no portal da transparência, bem como para divulgação de outros dados e atividades de interesse da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
CNPJ: 02.694.452/0001-46
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 161 – CENTRO – FONE: (33) 35148015
CEP: 39.695.000 – FRANCISCÓPOLIS / MG

Cláusula Segunda – Da Duração

O presente contrato se inicia em **02/01/2020** e finaliza em **31/12/2020**.

Cláusula Terceira – Do Pagamento

Pela prestação de serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, em **12 (doze) parcelas** mensais e consecutivas ao final de cada mês de prestação de serviços, sendo o valor de cada parcela de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**.

Cláusula Quarta – Das Obrigações da Contratante

- a- oferecer todos os dados necessários para realização dos serviços;
- b- facilitar o acesso do CONTRATADO a toda documentação necessária a realização dos trabalhos;
- c- custear as despesas de alimentação por ocasião das visitas realizadas pelo CONTRATADO;
- d- manter-se devidamente regular com as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento contratual;
- e- indicar e disponibilizar servidor de seu Quadro de Pessoal para orientações quanto a alocação de dados na home-page;
- f- responsabilizar pelas informações publicadas.

Cláusula Quinta – Das Obrigações da Contratada

- a- todas as obrigações com pessoal envolvido no desenvolvimento dos trabalhos, inclusive salários e encargos sociais;



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

CNPJ: 02.694.452/0001-46

AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 161 – CENTRO – FONE: (33) 35148015

CEP: 39.695.000 – FRANCISCÓPOLIS / MG

- b- responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros quando da execução dos trabalhos;
- c- cumprir com todos os prazos, cláusulas e condições assumidas neste instrumento.
- d- Emitir nota fiscal eletrônica /recibo de prestação dos serviços elencados neste contrato para que lhe possa ser efetuado o pagamento;

Cláusula Sexta – Das Multas

Pela inadimplência das partes, fica estipulada multa de 02% (Dois por cento) sobre o valor das parcelas vincendas.

Cláusula Sétima – Das Penalidades

Pelo não cumprimento das disposições previstas neste contrato, ficam as partes sujeitas as penalidades estabelecidas na Lei nº8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Oitava – Das Interrupção ou Rescisão Contratual

Este contrato poderá ser interrompido ou rescindido nas hipóteses constantes nos artigos 57 e 58 da Lei nº8.666/93, conjugada com a redação da Lei nº8.883/94, observando-se as condições relativas a valores nos referidos dispositivos.

Cláusula Nona – Do Foro

As partes elegem, competente para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato, o foro da Comarca do Município de Malacacheta-MG, que por consenso entre as partes não forem solucionadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

CNPJ: 02.694.452/0001-46

AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 161 – CENTRO – FONE: (33) 35148015

CEP: 39.695.000 – FRANCISCÓPOLIS / MG

Assim, ajustadas, as partes assinam o presente contrato em três vias para um só efeito e forma, em presença das testemunhas abaixo nomeadas, identificadas e que assinam abaixo.

Franciscópolis, 02 de janeiro de 2020.

VALDINEY ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

FERNANDO DE OLIVEIRA
CONTRATADO

Testemunha - 1) Nome: _____

Testemunha - 2) Nome: _____